

**O CONTEXTO DA RESTAURAÇÃO E A ENCÍCLICA
MIRARI VOS DO PAPA GREGÓRIO XVI**

**The context of the Restoration and the
Mirari Encyclical letter from the pope You of
the Pope Gregorio XVI**

Profa. Dra. Ivone GALLO
(PUC-Campinas/IEL-Unicamp)

Introduzo o meu problema pela afirmação banal de que uma escrita da história depende de uma sólida base documental, considerando-se como documentos uma pluralidade de suportes de informação que vão desde textos escritos e que permanecem como registro sobre materiais diversos, passando pelos objetos produzidos pelo homem, antigos ou contemporâneos e, finalmente, depoimentos orais, arte, rituais, crenças e tudo o mais que auxilie na compreensão das ações do homem no tempo. Essa afirmação constituindo um consenso entre os profissionais da área, mais pela necessidade dos documentos e menos pelas considerações a respeito do que vem a ser um documento de valor histórico, não é capaz, entretanto, de garantir uma fórmula universal que estabeleça, ao mesmo tempo, o melhor uso da matéria prima do ofício do historiador. Isto é, na escrita da história os documentos estariam submetidos a análises em isolamento ou no conjunto da massa documental investigada? Particularmente, acredito na revelação de significados mais amplos de um documento na sua relação num conjunto maior e diverso dos registros obtidos numa pesquisa o que serve de alerta para o leitor a respeito de arbitrariedades cometidas

involuntariamente até, quando nos propomos a uma análise de um único documento, pretendendo que dele se assuma a interpretação integral dos fatos. A subtração de um documento de seu contexto corre o risco de gerar uma apresentação do material como uma mera ilustração o que procuraremos evitar, sem a certeza de obtenção de êxito na nossa empreitada.

Como contribuição à sessão da nossa revista que se ocupa da análise de fontes apresento um breve comentário, na verdade, sobre o documento transcrito abaixo e aqui reproduzido apenas parcialmente. A respeito da apresentação fragmentada do documento aqui, explico que seria impossível reproduzi-lo na íntegra, composto como é de várias páginas. O trecho transcrito, porém, a meu ver, explicita aspectos importantes do processo de Restauração monárquica na França que se sedimentava com a queda de Napoleão e sobre o qual pretendo focar a minha interpretação. Através do documento somos introduzidos no universo de disputas que dominam quase todo o século XIX europeu entre a Revolução e a Restauração. A Encíclica, na sua essência, representa uma resposta ao liberalismo, às insurreições de 30 que

assaltaram a Europa toda, bem como alude à supremacia da Igreja sobre os poderes terrenos, sobretudo das monarquias.

Das diferentes matrizes originais das idéias anti-iluministas do século XVIII até a aplicação delas ao contexto da Restauração houve adaptações que procuraremos ilustrar ainda que superficialmente.

O LIBERALISMO VISTO PELA IGREJA

“Desta fonte envenenada do indiferentismo, emerge essa máxima falsa e absurda, ou melhor, esse delírio: de que se deve buscar e garantir a cada um a liberdade de consciência; erro dos mais contagiosos, para o qual abre caminho essa liberdade absoluta e desenfreada que por meio da ruína da Igreja e do Estado, vai se propagar por toda parte e que certos homens por um excesso de imprudência não temem representar como vantajosa para a religião. Pois bem! ‘qual morte mais funesta para as almas que a liberdade de erro!’ dizia Santo Agostinho...”

A isso remete à liberdade de imprensa, liberdade a mais funesta, liberdade execrável, com relação a qual jamais ficaremos suficientemente horrorizados e que certos homens ousam com tanto estardalhaço e tanta insistência, reivindicar e estender a toda parte. Nós trememos, veneráveis Irmãos, ao considerarmos quais doutrinas monstruosas, ou melhor, quais erros prodigiosos pesam sobre nós; erros disseminados à distância e para todos os lados pela imensa quantidade de livros, folhetos e outros escritos, pequenos é verdade em volume, mas enormes na perversidade, de onde sai a maldição que cobre a face da terra e faz verter nossas lágrimas.

...Nós soubemos que nos escritos difundidos ao público, são ensinadas doutrinas que abalam a fidelidade, a submissão devida aos príncipes e que acendem em toda parte as tochas da sedição; é preciso, portanto, zelar para que os povos enganados por essas doutrinas não se afastem dos caminhos do dever. Que todos considerem atentamente que segundo a advertência do Apóstolo: ‘Não há nenhuma potência que não venha de Deus; e aquelas que existem foram estabelecidas por Deus; assim resistir ao poder, é resistir

à ordem de Deus; e aqueles que resistem atraem sobre si a condenação.’ Os direitos divinos e humanos se levantam portanto contra os homens que pelas manobras mais negras da revolta e da sedição, se esforçam em destruir a fidelidade devida aos príncipes e derrubá-los de seus tronos.

...De resto, que os Príncipes, nossos caríssimos filhos em Jesus Cristo, favoreçam com sua potência e sua autoridade os votos que fazemos com eles pela prosperidade da religião e dos Estados; que eles levem em conta que o poder lhes foi dado não apenas para o governo do mundo, mas sobretudo para o apoio e a defesa da Igreja; que considerem seriamente que todos os trabalhos empreendidos para a salvação da Igreja contribuem ao descanso e à sustentação de sua autoridade. Mais do que isso que eles se persuadam que a causa da fé deve lhes ser mais cara até mesmo que a de seus impérios, e que seu maior interesse... ‘é ver acrescentada pela mão do Senhor a coroa da fé a suas diademas’”.

Papa Gregório XVI, Encíclica *Mirari Vos*, 15 de agosto de 1832, in: P. BONNOURE et al. *Documents d'histoire vivante*, vol. 5, 1789-1851. Paris: Editions Sociales, 1975, ficha 35. (Tradução do francês por Cláudio H. M. Batalha)

Interpretação do documento

Compreende-se por Restauração o período que vai de 1814-1815 -que marca a reunião do Congresso de Viena- à 1830, se considerarmos como marco o caso francês em que a data corresponde à queda dos Bourbons.

O Congresso de Viena que reuniu as Nações oponentes a Napoleão, vislumbrava a necessidade de promoção de uma estabilidade política no continente europeu conquistada a partir do retorno às fronteiras vigentes em 1792.

Em termos gerais, os princípios que teriam norteado o Congresso de Viena resumem-se a cinco pontos fundamentais:

- 1 - Uma idéia de cooperação entre as potências, em substituição à frenética

competição em vigor entre elas. Nesse espírito a Grã Bretanha, a Áustria, a Prússia e a Rússia, formariam, a partir do tratado de Chaumont, em 1814, a Quadrupla Aliança que negociava em bloco a paz com Napoleão.

2 - A derrocada de Napoleão e a conseqüente restauração da dinastia Bourbon fariam retroceder as fronteiras francesas às estipuladas em 1792. A França, nesse caso, perderia territórios conquistados sob a Revolução e sob Napoleão e, o que é mais importante, ver-se-ia circundada por “estados tampões” como a Prússia renana, o novo reino dos países baixos (Bélgica, Holanda) e o reino de Saboya-Piemonte.

3 - Defesa dos direitos legítimos das dinastias reinantes, tradicionais. Por isso, os Bourbons foram reconduzidos tanto na França como na Espanha (Fernando VII), como nas duas Sicílias.

4 - Recusa à política antiga vigente no século XVIII que aceitava a expansão de uma nação em detrimento das demais assegurando também que um ganho obtido por uma acarretasse necessariamente em ganho para os seus aliados. Porém, sobre esse ponto é importante frisar que no decorrer do próprio Congresso, Talleyrand temeroso dos avanços russo-prussianos tratou de estabelecer, em janeiro de 1815, um pacto secreto que unia a França à Grã-Bretanha e à Áustria.

5 - Sedimentar a hegemonia das grandes potências contra os estados independentes. Esse quinto ponto frustrou as expectativas da Alemanha de restauração do Império Romano Germânico desaparecido em 1808, com a renúncia de Francisco II. A respeito do assunto teriam sido vitoriosas as teses de Metternich (Áustria) sobre a Confederação Alemã (1815-1866) cuja única concessão ao liberalismo estaria no artigo 13 que previa uma constituição com a finalidade de elevar alguns territórios ao nível de Estados.

Posto o contexto da Restauração, temos que sua pauta invoca já sérias restrições a um suposto retorno à tradição, seja por pretensões expansionistas que de modo algum foram contidas, seja pelas próprias condições históricas que inviabilizavam um retorno às posições defendidas no *ancien régime*. Eu me refiro ao fato de no contexto da restauração tornar-se inviável o abandono dos avanços do liberalismo. Os países da área de influência de Napoleão, haviam sofrido a influência das constituições liberais a eles impostas sobre as quais parecia impossível um real retorno às tradições monárquicas.

Para compreendermos a importância assumida pelo Congresso de Viena no contexto da Restauração, seria útil elencarmos os princípios de fundo que norteiam todo esse processo:

1 - A idéia de restauração apresentada como um retorno, na verdade, à situação política de 1792.

2 - A questão da legitimidade, tese defendida por Talleyrand no intuito de justificar as reivindicações da dinastia Bourbon.

3 - a idéia de solidariedade como forma de criação de uma política defensiva comum dos interesses dinásticos, cujo objetivo seria o de neutralizar idéias ou movimentos revolucionários. Com base, inclusive, nesse princípio de solidariedade foi estabelecida a Santa Aliança que reunia a Rússia, a Áustria e a Prússia, a primeira ortodoxa, a segunda católica e a terceira protestante, todas comprometidas com a instauração de governos de natureza cristã e patriarcal, contra toda classe de aspirações nacionalistas e liberais. Em resumo, o retorno das antigas monarquias, exiladas desde a revolução, buscava sua fundamentação na defesa dos princípios de legitimidade, no sentido de hierarquia e da autoridade.

O trecho da encíclica que buscamos interpretar esclarece sobre este espírito da Restauração que teria sido buscado na recuperação de certas teses contrárias à Revolução francesa, ao iluminismo e ao racionalismo, esboçadas em alguns autores. Se, em suma, nos teóricos anti-iluministas havia uma crítica ao individualismo como um mau capaz de minar o consenso e, por outro lado, a crítica ao livre pensamento como oposição ao culto das tradições, esses

pressupostos recuperados pelos conservadores da restauração passariam a ser instrumentalizados politicamente.

Obras do final do século XVIII de cunho anti-iluminista foram fundamentais para isso como as de Claude de Saint Martin *Des erreurs et de la vérité*, de 1775, Edmund Burke *Reflexões sobre a revolução na França* de 1796 e Joseph de Maistre, *Considérations sur la France*, de 1796.

Em Burke é de se notar o temor quanto a uma possível universalização das concepções revolucionárias francesas e, em contrapartida uma defesa da Constituição Inglesa na qual os princípios de hierarquia, de propriedade e de continuidade, lhe pareciam bem definidos.

As ponderações de Burke ainda confirmam as desigualdades como um dado natural e as igualdades como subversão da ordem pré existente. Mas é, sobretudo, da razão iluminista que brota o pensamento conservador que assume ainda a História como um processo orgânico de evolução, imagem esta perfeitamente simbolizada na metáfora da árvore. Cada parte da árvore corresponderia a uma etapa desse processo, mas a força dessa metáfora reside, principalmente, no fato de que a árvore desenvolve-se a partir de suas raízes. Por intermédio dessa analogia as raízes corresponderiam às tradições.

Em de Maistre, a razão iluminista aparece contraposta ao próprio sentido da história, da comunidade, da fé, da providência e do catolicismo. Para o autor, parecia um sacrilégio a tentativa de recriação do Estado depois da Revolução francesa, pois seria o retrato da soberba da razão e do orgulho do homem que pretendeu, por fraqueza, que a razão humana fosse superior à providência divina. Ao homem estariam apenas facultados o conhecimento de verdades limitadas a respeito da ordem política e qualquer tentativa humana de pretender conhecer a mente e os desígnios de Deus representa uma blasfêmia. A revelação demonstra de forma incontestável a sua superioridade diante da razão humana, na medida em que está inscrita nos corações simples, é acessível a todos, diferentemente das abstrações filosóficas geralmente restritas a certos meios. Por último, a

revelação está inscrita nas instituições consagradas por Deus.

A aristocracia banida durante a Revolução, também teria compreendido no exílio a necessidade de voltar-se para a religião de seus antepassados. Do mesmo modo, de Maistre e Bonald, eles próprios *emigrés*, e teóricos do ultramontanismo - doutrina católica francesa que buscava inspiração e apoio além dos montes (Alpes), isto é, na Cúria Romana, que defende a autoridade absoluta do Papa em matéria de fé e disciplina - diziam que: a revolução e Napoleão foram enviados pela Providência para punir o crime de descrença; o racionalismo como inspiração de Constituições nada mais revela que a evidente incapacidade do homem para a criação, também no mundo político. Para eles, existe uma lei anterior (de Deus) e na ótica da Igreja o soberano, inclusive, deve submeter-se a uma ordem teocrática consagrada pelo Papa.

Esse mesmo processo, com algumas variações regionais se espalhará por toda Europa balizando o processo de Restauração.

Uma vez que o documento aqui trabalhado representa uma crítica velada ainda, à Lamennais, convém mencionar que o autor no seu *Essai sur l'indifférence en matière de religion*, de 1817, sustentava, ao contrário dos demais conservadores, um sentimento religioso de base mais popular no lugar de uma imposição da Igreja como instituição hierárquica sobre a sociedade. Para ele, a base de um "consentimento universal" se daria a partir de um "senso comum", algo que a tradição não se dispunha a aceitar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARRACLOUGH, Geoffrey; PARKER, Geoffrey (orgs.) *Atlas da História do Mundo*. São Paulo: Folha de S. Paulo, 1995.

CHAUÍ Marilena. *Conformismo e resistência. Aspectos da cultura popular no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1986. "Introdução, como de praxe".

DROZ, Jacques. *Europe between Revolutions, 1815-1848*. Londres: Fontana Press, 1985.

GILDEA, Robert. *Barricades and Borders: Europe 1800-1914*. Oxford/Nova Iorque: Oxford University Press, 1996.

HOBBSBAWM, Eric. *A era das revoluções: Europa 1789-1848*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

_____. *Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

KINDER, Hermann; HILGEMANN, Werner. *Atlas histórico mundial*, vol. 2, *De la Revolution Francesa a nuestros dias*, Madri: Istmo, 1983.

McCLELLAND, J. S. (org). *The French Right from de Maistre to Maurras*. Nova Iorque/Evanston/San Francisco/Londres: Haper Torchbooks, 1971.

SILVA, Francisco Carlos; MEDEIROS, Sabrina Evangelista; VIANNA, Alexander Martins (orgs). *Dicionário crítico do pensamento da direita. Idéias, instituições e personagens*. Rio de Janeiro: FAPERJ/MAUAD, 2000.

